

Diário Oficial

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ANO I

Edição nº 3032

MANAUS - AM, Quarta-feira, 04 de Maio de 2016.

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA.....	1
SECRETARIA DA 2ª TURMA.....	1
SECRETARIA DA 3ª TURMA.....	1
GABINETE DESDORA. RUTH BARBOSA SAMPAIO.....	2
GABINETE CONVOCADO 3.....	2
6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	2
7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	3
8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	3
13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	3
17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	3
VARA DO TRABALHO DE ITACOATIARA.....	3
VARA DO TRABALHO DE HUMAITA.....	4
SEÇÃO DE RECURSOS DE REVISTA.....	4
SECRETARIA DA 2ª TURMA#.....	5

ACESSE A VERSÃO ON LINE DO DIÁRIO OFICIAL
NO PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

www.trt11.jus.br/diario

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 395/2016/SGP - Manaus, 3 de maio de 2016

Remove a servidora Alinne Nery Lopes para a Seção de Precatório.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a solicitação da Juíza do Trabalho Edna Maria Fernandes Barbosa, Coordenadora do NAE-CJ, feita por meio do Ofício nº 289/2016-NAE-CJ, de 3-5-2016, protocolado no e-SAP sob o nº DP-3141/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora ALINNE NERY LOPES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, atualmente removida por permuta para este Tribunal, da Secretaria-Geral da Presidência para a Seção de Precatórios.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 396/2016/SGP - Manaus, 3 de maio de 2016

Revoga a Portaria nº 849/2015/SGP, que designou a servidora Alinne Nery Lopes para exercer a função de Assistente V do Gabinete da Presidência.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º Revogar a Portaria nº 849/2015/SGP, de 6-5-2015, que designou a servidora ALINNE NERY LOPES, Matrícula Mentorh 101401, removida por permuta do TRT da 1ª Região para este Tribunal, para exercer a Função Comissionada, Código FC-05 (2000052), de Assistente V do Gabinete da Presidência.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada eletronicamente
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL N. 0010/2016

De acordo com o Ato n. 001/2010-SCR de 12 de fevereiro de 2010, que acrescentou ao artigo 27, Título VI - Comunicação dos Atos Processuais, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e nos termos do art. 4º da Resolução Administrativa nº 66/2008 de 25/03/2008, faço público para conhecimento do reclamante, que a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Dra. SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, exarou o despacho a seguir transcrito:

"Considerando a oposição de Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo, notifique-se a parte contrária para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do disposto no art. 5º, inciso LV, da CF e para os fins estabelecidos no art. 900, da CLT, c/c art. 536, CPC.
Manaus, 04 de abril de 2016.", nos autos do processo abaixo relacionado:

Processo RO-0002330-07.2012.5.11.0005
Recorrente TRANSPORTE BERTOLINI LTDA.
Advogada Silvana Maria Lúdice da Silva
Recorrido LUIZ DA MOTTA PINTO
Advogado Mário Eurico Amaral Pinto

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diario.

Manaus, 04 de maio de 2016.

ORIGINAL ASSINADO
GIZAH ANTONY CRUZ E SILVA
Secretária da 2ª Turma.

SECRETARIA DA 3ª TURMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO AGRAVADO

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, doutora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO o AGRAVADO MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, com endereço incerto e não sabido, do despacho abaixo transcrito: De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal do Trabalho Presidente, do E. TRT da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 155 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST, nos autos do Processo AIRR-0000061-31.2013.5.11.0014, entre partes: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e Outros, AGRAVANTES e JOSÉ VIANA ALVES e Outros, AGRAVADOS.

Manaus, 20 de Abril de 2016

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diario.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
Secretário da 3ª Turma

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

C E R T I F I C O para os devidos fins, que o expediente supra foi conferido e disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região no dia/...../2016 e publicado no dia/...../2016

Manaus, ____/____de 2016.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
Secretário da 3ª Turma

GABINETE DESDORA. RUTH BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 008/2016/GDRBS - Manaus, 4 de maio de 2016
Designa FERNANDA FROES RAMOS DE LIMA para exercer a função de Assistente de Gabinete em substituição.
A Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP, CONSIDERANDO o afastamento de DANILO ANDRADE DE SA, Matrícula Mentorh nº 104069, ocupante da Função Comissionada, Código FC-05 (2000643), de Assistente de Gabinete, em razão de licença paternidade no período de 28-4-2016 a 2-5-2016, conforme Informação nº 640/2016/SLP/SGPES.
RESOLVE:
Art. 1º Designar FERNANDA FROES RAMOS DE LIMA, Matrícula Mentorh, 106132, TÉCNICO JUDICIÁRIO, para substituir DANILO ANDRADE DE SA na função e no período supramencionados.
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
RUTH BARBOSA SAMPAIO

GABINETE CONVOCADO 3

EDITAL Nº 004/2016
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Convocado deste Gabinete, faço saber que em 03/05/2016 foram assinados os seguintes Acórdãos:

PROCESSO TRT RO-0000285-34.2013.5.0251
ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE COARI

RECORRENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
Advogada : Dra. Maria Auxiliadora de Paula Braz

RECORRIDOS:
RUDARY PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS LTDA
Advogado: Dr. Andrey Victor Pinto Gusmão

YEGON MIGUEL ALFAIA GRANJEIRO
Advogado: Dr. Edson da Silva dos Santos e outros

EMENTA: RECURSO DA LITISCONSORTE. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O ente da Administração Pública Indireta que se beneficia de serviços terceirizados e que deixa de fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas assumidas pela fornecedora de mão de obra, tanto as constituídas no curso do contrato, quanto as decorrentes de sua extinção, incide em culpa *in eligendo* ou *in vigilando*, razão pela qual deve responder subsidiariamente pelos créditos deferidos ao trabalhador, consoante a inteligência da Súmula 331 do TST. RESPONSABILIDADE PELAS VERBAS RESCISÓRIAS. A responsabilidade subsidiária abrange todas as verbas decorrentes da condenação referentes ao período da prestação laboral, conforme previsto no inciso VI, recentemente inserido na Súmula em epígrafe. Recurso conhecido e não provido.

ACORDAM, os Desembargadores do Trabalho e o Juiz Convocado da SEGUNDA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário interposto pela litisconsorte para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso a fim de afastar a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, mantendo inalterada a sentença do Juízo a quo nos demais termos, conforme fundamentação

PROCESSO Nº RO-0000133-22.2014.5.11.0551
ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE LÁBREA
RECORRENTE: UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS .
Advogada: Drª. Wanessa Cavalcante Fecury Soares

RECORRIDOS:
RAIMUNDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
RUDARY PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS LTDA
TOP VIP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

EMENTA: RECURSO DA LITISCONSORTE. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O ente da Administração Pública Indireta que se beneficia de serviços terceirizados e que deixa de fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas assumidas pela fornecedora de mão de obra, tanto as constituídas no curso do contrato, quanto as decorrentes de sua extinção, incide em culpa *in eligendo* ou *in vigilando*, razão pela qual deve responder subsidiariamente pelos créditos deferidos ao trabalhador, consoante a inteligência da Súmula 331 do TST. Recurso conhecido e não provido.

ACORDAM, os Desembargadores do Trabalho e o Juiz Convocado da SEGUNDA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença do juízo a quo em todos os seus termos, conforme fundamentação.

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diario.

Manaus, 04 de maio de 2016.

Original Assinado
Gebes de Mello Medeiros Neto
Assessor de Gabinete

VISTO:
Original Assinado
GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY
Diretora da Secretaria de Coordenação Judiciária

6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

6ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 6-7/2016
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 18096-1991-006-11-00-7
Reclamante: DEMETRIO GONCALVES DE CARVALHO
Advogado(a): MAURICIO PEREIRA DA SILVA
Reclamado: UNIAO FEDERAL/FUA-FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS O(a) doutor(a) MÔNICA SILVESTRE RODRIGUES, JUIZ(A) DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HERDEIROS, E SÓCIOS nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DOS HONORÁRIOS EM FAVOR DO PATRONO, JÁ FALECIDO, DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 26 de abril de 2016. Eu, _____, SINÉZIA MARIA RÊGO DE SIQUEIRA DOS SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MÔNICA SILVESTRE RODRIGUES
JUIZ(A) DO TRABALHO

6ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 6-8/2016
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00989-2012-006-11-00-1
Reclamante: JANDERSON DE ARAUJO PACHECO
Advogado(a): OSMAN KALID OSSAME AM6636
Reclamado: MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE SENTENÇA, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, na ação trabalhista que move JANDERSON DE ARAUJO PACHECO, reclamante, em face de MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, reclamada e SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS-SUFRAMA, litisconsorte, decido REJEITAR as preliminares suscitadas pelas demandadas, e no mérito julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente reclamação trabalhista para condenar a Reclamada e subsidiariamente a litisconsorte ao pagamento das seguintes obrigações com o reclamante: a) saldo de salário de 3 meses - R\$3.600,00; b) Aviso prévio - R\$1.250,00; c) 13º salário proporcional/2012, incluído o A.P - R\$416,66; d) Férias proporcionais 2011/2012 com 1/3 - R\$1.111,10; e) FGTS 8% sobre aviso prévio, saldo de salário e 13º salário, excluindo-se as férias por sua natureza indenizatória (R\$421,33); f) FGTS 40% sobre saldo de salário e 13º salário, nos termos da OJ 42 da SDI-1 (R\$128,53);. Deverá a reclamada proceder a retificação da CTPS obreira, devendo constar, nas alterações salariais, a função de motorista, a partir de 10/2011, com o salário de R\$1.250,00, no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado. Após esse período, poderá a Secretaria da Vara fazer a retificação ora deferida, com as cautelas de praxe. Declaro a responsabilidade subsidiária da litisconsorte SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS- SUFRAMA pelas verbas trabalhistas devidas pela reclamada, nos termos da OJ nº 191 da SDI-1 do C.TST. Juros de mora, correção monetária, encargos previdenciários e fiscais na forma da fundamentação. Concedido ao reclamante os benefícios da Gratuidade da Justiça. Improcedentes os demais pedidos. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, de R\$6.927,62, no importe de R\$138,55. Intime-se a União se, após a liquidação, não for aplicável a dispensa, nos termos do Ofício Circular 01/2014/PF-AM de 29/02/2014, expedido com fundamento na Portaria 582 de 11/12/2013 do Ministro da Fazenda. Intimem-se as partes, sendo reclamada por EDITAL. Nada mais".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 02 de maio de 2016. Eu, _____, SINÉZIA MARIA RÊGO DE SIQUEIRA DOS SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

6ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 6-29/2016
Processo : 00989-2012-006-11-00-1
Reclamante: JANDERSON DE ARAUJO PACHECO
Advogado(a): OSMAN KALID OSSAME

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

Reclamado: MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a): MARCOS ANDRE PALHETA DA SILVA
Assunto : Fica o reclamante notificado, por seu advogado, para tomar ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, na ação trabalhista que move JANDERSON DE ARAÚJO PACHECO, reclamante, em face de MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, reclamada e SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS- SUFRAMA, litisconsorte, decido REJEITAR as preliminares suscitadas pelas demandadas, e no mérito julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente reclamação trabalhista para condenar a Reclamada e subsidiariamente a litisconsorte ao pagamento das seguintes obrigações com o reclamante: a) saldo de salário de 3 meses - R\$3.600,00; b) Aviso prévio - R\$1.250,00; c) 13º salário proporcional/2012, incluído o A.P - R\$416,66; d) Férias proporcionais 2011/2012 com 1/3 - R\$1.111,10; e) FGTS 8% sobre aviso prévio, saldo de salário e 13º salário, excluindo-se as férias por sua natureza indenizatória (R\$421,33); f) FGTS 40% sobre saldo de salário e 13º salário, nos termos da OJ 42 da SDI-1 (R\$128,53); Deverá a reclamada proceder a retificação da CTPS obreira, devendo constar, nas alterações salariais, a função de motorista, a partir de 10/2011, com o salário de R\$1.250,00, no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado. Após esse período, poderá a Secretaria da Vara fazer a retificação ora deferida, com as cautelas de praxe. Declaro a responsabilidade subsidiária da litisconsorte SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS-SUFRAMA pelas verbas trabalhistas devidas pela reclamada, nos termos da OJ nº 191 da SDI-1 do C.TST. Juros de mora, correção monetária, encargos previdenciários e fiscais na forma da fundamentação. Concedido ao reclamante os benefícios da Gratuidade da Justiça. Improcedentes os demais pedidos. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, de R\$6.927,62, no importe de R\$138,55. Intime-se a União se, após a liquidação, não for aplicável a dispensa, nos termos do Ofício Circular 01/2014/PF-AM de 29/02/2014, expedido com fundamento na Portaria 582 de 11/12/2013 do Ministro da Fazenda. Intimem-se as partes, sendo reclamada por EDITAL. Nada mais.

7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

7ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 7-11/2016
Processo : 01029-2011-007-11-00-4
Reclamante: CLAUDIO DE SOUZA IGREJA
Advogado(a): JEAN CARLO NAVARRO CORREA
Reclamado: A D SILVA SOUZA COMERCIAL
Advogado(a):
Assunto : Para o advogado do exequente tomar ciência do despacho: Indefiro o pedido do exequente eis que não ficou comprovada a relação jurídica entre o executado e a empresa indicada.

8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

8ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 8-1/2016
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 18231-1994-008-11-00-0
Reclamante: CRISTOVAO NOGUEIRA COUTO
Advogado(a): MARIO JORGE SOUZA DA SILVA AM2159
Reclamado: M.DOS S.CUNHA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) SANDRA DI MAULO, JUIZ(A) DO TRABALHO da 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) M.DOS S.CUNHA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO TRANSCRITO ABAIXO: DESPACHO I - Considerando que o processo físico fora descartado, contudo, os bens penhorados ainda se encontrarem no depósito judicial, conforme informação contida no Ofício nº 59/2016-NAE-CJ, determino a notificação da executada, por Edital para, no prazo de 5(cinco) dias, proceder à retirada dos citados bens, sob pena de doação à entidade filantrópica.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 19 de abril de 2016. Eu, _____, ROSÂNGELA FIGUEIREDO BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
SANDRA DI MAULO
JUIZ(A) DO TRABALHO

13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RESENHA
No. 013 - 00130 / 2016

PROCESSO No. : 00615-2005-013-11-00-5
Reclamante : ANDREA PEREIRA FREIRE
Advogado(a) :
Reclamado : JABIL DO BRASIL INDUSTRIA ELET.LTDA
Advogado(a) : SERGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA
Assunto :

Fica a reclamada notificada por intermédio de seu patrono para tomar ciência do despacho de fls.1228: DESPACHO I- Desarquiem-se os autos, ficando assinado o prazo de 05 (cinco) dias, para que o requerente compareça perante o Juízo e proceda as diligências pretendidas, sob pena de ser entendido o seu desinteresse definitivo acerca da aludida pretensão e o consequente retorno dos autos ao arquivo.

RESENHA
No. 013 - 00134 / 2016

PROCESSO No. : 02061-2011-013-11-00-9
Reclamante : RAIMUNDO ALVES COELHO
Advogado(a) : DJANE OLIVEIRA MARINHO
Reclamado : VULCAPLAST INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :

Fica o reclamante notificado por intermédio de sua advogada para tomar ciência da certidão de fls.183: CERTIDÃO CERTIFICADO para os devidos fins, que foram infrutíferas as consultas ao BACENJUD e RENAJUD. Certifico que foi efetuada consulta através do INFOJUD e não consta nenhum bem declarado nas IRRF dos sócios da reclamada nos anos de 2013 a 2016. O referido é verdade e dou fé.

RESENHA
No. 013 - 00133 / 2016

PROCESSO No. : 00905-2012-013-11-00-8
Reclamante : ALESSANDRO DE SOUZA DIAS
Advogado(a) :
Reclamado : AMAZON ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : EDGAR ANGELIM DE A FERREIRA
Assunto :

De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, titular desta 13ª VTM e com base no art. 236, do CPC, fica a reclamada, por intermédio de seu patrono, notificada para o comparecimento à Secretaria da Vara do funcionário credenciado EUCLIDES FRANCISCO CHAGAS, a fim de agendar o recebimento de seu crédito.

17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

17ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 17-74/2016
Processo : 01218-2012-017-11-00-5
Reclamante: DEYVESON SANTOS DE LIMA
Advogado(a): ARTHEMIS COSTA DE OLIVEIRA
Reclamado: CANAA INDUSTRIA DE LACTICINIOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante notificado, por intermédio de sua patrona, do inteiro teor do despacho de fl. 158:Notifique-se o reclamante, por intermédio de sua patrona, para comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 5 dias, e receber guia de retirada para recebimento de seu crédito.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140

RESENHA No 17-75/2016
Processo : 01970-2011-017-11-00-5
Reclamante: HUMBERTO LIMA DA MOTA MAQUINE
Advogado(a):
Reclamado: BANCO BRADESCO SA
Advogado(a): HELOIZA PENALBER LOBO PEREIRA
Assunto : Fica a reclamada notificada, por intermédio de sua patrona, do inteiro teor do despacho de fl. 836:I - Expeça-se alvará para levantamento do saldo remanescente da conta 700.129.573.917 em nome da funcionária credenciada à fl. 834. II - Notifique-se a reclamada, por intermédio de sua patrona, para comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 5 dias, e receber o alvará supra citado. III - Após, arquivem-se os autos.

VARA DO TRABALHO DE ITACOATIARA

Vara do Trabalho de Itacoatiara
RUA EDUARDO RIBEIRO, Nº 2046 - - Itacoatiara - AM - 69100000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 151-10/2016
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00350-2014-151-11-00-0
Reclamante: FABIOLA DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): NIZIA DE ANDRADE PINTO
Reclamado: B R S PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) ADELSON SILVA DOS SANTOS, JUIZ(A) DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE ITACOATIARA de ITACOATIARA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) B R S PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: para tomar ciência da SENTENÇA DE MÉRITO, a seguir transcrita: Ante o exposto, rejeito as preliminares suscitadas e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por FABIOLA DA SILVA RODRIGUES em face de B R S PRESTACAO DE SERVIÇOS DE

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA e SEDUC - SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC, para efeito de CONDENAR a primeira Reclamada a pagar à Reclamante as seguintes verbas: saldo de salário - 122 dias (R\$2.846,66); aviso prévio indenizado (R\$700,00); 13º salário/2013 (R\$700,00); 13º proporcional/2014 - 4/12 (R\$233,33); férias vencidas 2013/2014 + 1/3 (R\$933,33); férias proporcionais - 4/12 + 1/3 (R\$311,11); FGTS da rescisão (R\$230,22); FGTS 8% (R\$1.738,48) e indenização substitutiva do seguro-desemprego (R\$2.800,00). Determina-se que a Secretaria da Vara proceda à baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS da Reclamante, com data de 02/04/2014, devendo o referido documento ser imediatamente devolvido à Autora. a Reclamante deverá, no prazo de quarenta e oito horas após o trânsito em julgado da sentença, independentemente de notificação, providenciar a juntada aos autos de sua CTPS para a devida baixa. Em caso de inércia da Reclamante, com a não apresentação da CTPS no prazo assinalado nesta decisão, e inexistindo outras pendências, proceder-se-á ao imediato arquivamento dos autos, devendo apenas ser certificada a inércia nos autos. Declaro a responsabilidade subsidiária do Reclamado ESTADO DO AMAZONAS - SEDUC. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS E VALORES POSTULADOS A MAIOR. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Juros e correção monetária, na forma da fundamentação. Contribuição previdenciárias e imposto de renda, calculados na forma da legislação pertinente, observados os arts. 74 a 92 da Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. As partes arcarão com suas respectivas cotas de contribuições previdenciárias, de acordo com a natureza das parcelas. Defiro à Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas pela primeira Reclamada, no importe de R\$209,86, calculados sobre o valor líquido da condenação, no importe de R\$10.493,13, nos termos do art. 789, I, da CLT. Intime-se a União se, após a liquidação, não for aplicável a dispensa, nos termos do Ofício Circular 01/2014/PF-AM de 29/02/2014, expedido com fundamento na Portaria 582 de 11/12/2013 do Ministro da Fazenda. Intimem-se a Reclamada, por Edital de Notificação e a Litisconsorte por intermédio da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ITACOATIARA - AM, em 03 de maio de 2016. Eu, _____, ALESSANDRA VASCONCELOS DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ADELSON SILVA DOS SANTOS
JUIZ(A) DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Itacoatiara
RUA EDUARDO RIBEIRO, Nº 2046 - - Itacoatiara - AM - 69100000
RESENHA No 151-38/2016
Processo : 00350-2014-151-11-00-0
Reclamante: FABIOLA DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): NIZIA DE ANDRADE PINTO
Reclamado: B R S PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem do Juiz Titular desta Vara, fica Vossa Senhoria notificado(a), por intermédio da sua patrona, supra mencionada, ciente da SENTENÇA DE MÉRITO, exarada às fls.127/132 dos autos em epigrafe, conforme cópia anexada no APT, iniciando-se o prazo para recurso, a partir da circulação deste expediente no DEJT.

VARA DO TRABALHO DE HUMAITA

Vara do Trabalho de Humaita
R. S/1 n.o 670 - - CENTRO - AM - 69800000
RESENHA No 451-72/2016
Processo : 00283-2014-451-11-00-9
Reclamante: LILIAN SILVA DE NAZARE
Advogado(a): PATRICIA PEREIRA SANTOS
Reclamado: CONSTRUMASTER CONSTRUcoes LTDA - ME
Advogado(a): JORGE ANDRE SANTIAGO NEVES
Assunto : Pelo presente, fica notificada a reclamante, através de seu advogado o Sr. Dr. CARLOS EVALDO TERRINHA ALMEIDA DE SOUZA, que a execução ocorrerá em processo virtual, sendo vedada a utilização do e-DOC ou qualquer outro sistema de peticionamento físico, com fulcro na Resolução nº136/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Vara do Trabalho de Humaita
R. S/1 n.o 670 - - CENTRO - AM - 69800000
RESENHA No 451-73/2016
Processo : 00283-2014-451-11-00-9
Reclamante: LILIAN SILVA DE NAZARE
Advogado(a): PATRICIA PEREIRA SANTOS
Reclamado: CONSTRUMASTER CONSTRUcoes LTDA - ME
Advogado(a): JORGE ANDRE SANTIAGO NEVES
Assunto : Pelo presente, fica notificada a reclamada, através de seu advogado o Sr. Dr. JORGE ANDRE SANTIAGO NEVES, que a execução ocorrerá em processo virtual, sendo vedada a utilização do e-DOC ou qualquer outro sistema de peticionamento físico, com fulcro na Resolução nº136/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Vara do Trabalho de Humaita
R. S/1 n.o 670 - - CENTRO - AM - 69800000
RESENHA No 451-74/2016
Processo : 00281-2014-451-11-00-0
Reclamante: JOAO DA SILVA NUNES
Advogado(a): CARLOS EVALDO TERRINHA ALMEIDA DE SOUZA
Reclamado: CONSTRUMASTER CONSTRUcoes LTDA - ME
Advogado(a): JORGE ANDRE SANTIAGO NEVES
Assunto : Pelo presente, fica notificado o reclamante, através de seu advogado o Sr. Dr. CARLOS EVALDO TERRINHA ALMEIDA DE SOUZA, que a execução ocorrerá em processo virtual, sendo vedada a utilização do e-DOC ou qualquer outro sistema de peticionamento físico, com fulcro na Resolução nº136/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Vara do Trabalho de Humaita
R. S/1 n.o 670 - - CENTRO - AM - 69800000
RESENHA No 451-75/2016
Processo : 00281-2014-451-11-00-0
Reclamante: JOAO DA SILVA NUNES
Advogado(a): CARLOS EVALDO TERRINHA ALMEIDA DE SOUZA
Reclamado: CONSTRUMASTER CONSTRUcoes LTDA - ME
Advogado(a): JORGE ANDRE SANTIAGO NEVES
Assunto : Pelo presente, fica notificada a reclamada, através de seu advogado o Sr. Dr. JORGE ANDRE SANTIAGO NEVES, que a execução ocorrerá em processo virtual, sendo vedada a utilização do e-DOC ou qualquer outro sistema de peticionamento físico, com fulcro na Resolução nº136/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

SEÇÃO DE RECURSOS DE REVISTA

EDITAL 057/2016

De ordem da Desembargadora do Trabalho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que **DENEGOU-SE SEGUIMENTO** aos **RECURSOS DE REVISTA**, conforme despachos fundamentado constante dos autos:

3ª TURMA

1 - AGRAVO DE PETIÇÃO-0000268-79.2012.5.11.0009

Recorrente(s): 1. PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Advogado(a)(s): 1. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 598-A)
Recorrido(a)(s): 1. IDELFONSO TEIXEIRA BRANDÃO
2. MDE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA
Advogado(a)(s): 1. EXPEDITO BEZERRA MOURÃO e OUTROS (AM - 1814)

O presente EDITAL encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço eletrônico: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 4 de maio de 2016.

GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY
Secretária-Geral Judiciária

EDITAL 058/2016

De ordem da Desembargadora do Trabalho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que **DENEGOU-SE SEGUIMENTO** aos **RECURSOS DE REVISTA**, conforme despachos fundamentados constantes dos autos:

1ª TURMA

1 - RECURSO ORDINÁRIO-0000435-07.2014.5.11.0501

Recorrente(s): 1. PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRAS
Advogado(a)(s): 1. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 598-A)
Recorrido(a)(s): 1. IRAILTON BASTOS DA COSTA
2. PARENTE ANDRADE LTDA.
Advogado(a)(s): 1. VANESSA PIZARRO RAPP e OUTRA (AM - 569-A)
2. RAFFO LIMA RAMOS e OUTRO (AM - 4059)

O presente EDITAL encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço eletrônico: www.trt11.jus.br/diário

Manaus, 4 de maio de 2016.
GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY
Secretária-Geral Judiciária

EDITAL 059/2016

De ordem da Desembargadora do Trabalho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que **DENEGOU-SE SEGUIMENTO** aos **RECURSOS DE REVISTA**, conforme despachos fundamentados constantes dos autos:

2ª TURMA

1 - AGRAVO DE PETIÇÃO-0158600-62.2008.5.11.0017

Recorrente(s): 1. PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogado(a)(s): 1. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 598-A)
Recorrido(a)(s): 1. JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA
2. CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA
Advogado(a)(s): 1. JAIRO BARROSO DE SANTANA (AM - 604)
1. MARIA DALVA RIKER BRANDÃO (AM - 909)
2. JULIANA GORAYEB COSTA e OUTROS (AM - 4214)

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

2 - RECURSO ORDINÁRIO-0002212-56.2011.5.11.0008

Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogado(a)(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
(EXCLUSIVIDADE - FLS. 410) e OUTROS (AM - 598-A)
Recorrido(a)(s): HELDER JOSÉ DA COSTA ALBUQUERQUE
Advogado(a)(s): MARIA DE CÁSSIA RABELO DE SOUZA e OUTRA (AM - 2736)

O presente EDITAL encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço eletrônico: www.trt11.jus.br/diário

Manaus, 04 de maio de 2016.
GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY
Secretária-Geral Judiciária

SECRETARIA DA 2ª TURMA#

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DO PJE ADIADOS DA 2ª TURMA
PARA A SESSÃO DO DIA 09/05/2016

01. PROCESSO TRT - 11ª - 2ª TURMA - RO-0001204-81.2015.5.11.0015. RECORRENTE: ADRIANO HENRIQUE DA SILVA MELO (Drª. Nicolle Souza da Silva Scaramuzzini Torres). RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Drs. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho e outros). RELATOR: Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas. ORIGEM: 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS. (Sentença: Dr. Eduardo Miranda). **PROCESSO ELETRÔNICO**

Manaus, 04 de maio de 2016.

ORIGINAL ASSINADO
GIZAH ANTONY CRUZ E SILVA
Secretária da 2ª Turma